EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2014 (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº. 2.968/08, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes).
Início de acolhimento de propostas dia 17/02/2014. Propostas recebidas até dia 27/02/2014 às 14:00 horas. Abertura das propostas eletrônicas dia 27/02/2014 às 14:00 horas. Início da sessão de disputa de lances dia 27/02/2014 às 15:00 horas.
Aquisição de material de consumo (açúcar, álcool, copo descartável, desinfetante, garrafa térmica, entre outros), para atender à Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.
MENOR PREÇO POR LOTE
Endereço eletrônico: <u>www.licitacoes-e.com.br</u>
• 53656773/2013
Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.goiania.go.gov.br ou na sede da Secretaria Municipal de Administração, em horário comercial, a partir da data de sua publicação mediante o recolhimento da taxa de R\$10,00 (dez reais), inerentes aos seus custos reprográficos, conforme dispõe o inciso III, do artigo 5°, da Lei 10.520/2002, que será paga em banco ou agências lotéricas, através do DUAM - Documento Único de Arrecadação Municipal ou ainda, através do provedor www.licitacoes-e.com.br.

Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Secretaria Municipal de Administração, Fone: (62) 3524-6320/6321 Fax: (62) 3524-6315 e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br



INDICE

01- DO OBJETO	03
02- DA SESSÃO PÚBLICA	03
03- DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO	03
04- DO CREDENCIAMENTO	04
05- DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS	04
06- DA PROPOSTA DE PREÇOS	05
07- DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES	06
08- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	07
09- DA HABILITAÇÃO	08
10- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO	10
11- DOS RECURSOS	11
12- DO FORNECIMENTO/CONTRATO	11
13- DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES	13
14- DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE	14
15- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	14
16- DA CONTRATAÇÃO	15
17- FRAUDE E CORRUPÇÃO	15
18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	15
19- DO FORO	17
20- ANEXO I - Termo de Referência (Especificações)	18
21- ANEXO II - Minuta Contratual	29
22- ANEXO III - Termo de Credenciamento (Modelo)	34
23- ANEXO IV - Declaração de Habilitação (Modelo)	35
24- ANEXO V - Carta Proposta (Modelo)	36
25- ANEXO VI - Carta de Apresentação da Documentação	37
26- ANEXO VII - Comprovante de Recibo do Edital	38
	·



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2014 - PREFEITURA DE GOIÂNIA

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA, doravante denominada COMURG, por meio da Pregoeira Geral, designada pela Portaria nº 017/2013 – SEMAD e demais Pregoeiros pelo Decreto Municipal nº 794/2013, Decreto Municipal nº 2915/2013 e Decreto Municipal nº 097/2014, tornam público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local discriminado na capa deste edital, a fim de receber, abrir e examinar propostas e documentações de empresas que pretendam participar do Pregão Eletrônico nº. 071/2014 do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, conforme processo nº. 53656773/2013, esclarecendo que a presente licitação e consequente contratação serão regidas de conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº. 123/2006, Decreto Municipal nº. 2.968/2008, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/93 com suas alterações e demais exigências deste Edital.

1 - DO OBJETO

1.1 – Aquisição de material de consumo (açúcar, álcool, copo descartável, desinfetante, garrafa térmica, entre outros), para atender à Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

2 - DA SESSÃO PÚBLICA

- 2.1 O provedor do sistema eletrônico para este pregão será o Banco do Brasil S/A, através do site www.licitacoes-e.com.br.
 - 2.1.1 Para melhor compreensão dos procedimentos, encontra-se disponível no site do Banco do Brasil S/A sob o link "Introdução às regras do jogo", cartilha de orientação aos fornecedores.
- 2.2 Não havendo expediente na data marcada ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data prevista, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro(a) em contrário, por motivo de força maior ou qualquer outro fator ou fato imprevisível;
- 2.3 Na impossibilidade da conclusão dos trabalhos da sessão deste Pregão Eletrônico na mesma data de abertura, e em face de decisão do(a) Pregoeiro(a), deverá ser determinada a continuidade das atividades em dia(s) subsequente(s);
- 2.4 Na realização do presente certame, serão observadas as seguintes datas e horários, tendo como referência o horário de Brasília-DF:

Início de acolhimento de propostas dia 17/02/2014.

Propostas recebidas até dia 27/02/2014 às 14:00 horas.

Abertura das propostas eletrônicas dia 27/02/2014 às 14:00 horas.

Início da sessão de disputa de lances dia 27/02/2014 às 15:00 horas.

Tempo normal de disputa de lances: a critério do (a) Pregoeiro (a).

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Poderão participar do presente Pregão Eletrônico pessoas jurídicas que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos e que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- 3.2 A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.
- 3.3 Cada licitante apresentar-se-á com apenas 01 (um) representante legal, o qual somente poderá representar uma empresa, devidamente munido de credencial e será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representado.

SEMAD



Secretaria Municipal de Administração

3.4 - Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de um licitante.

3.5 - NÃO PODERÃO CONCORRER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, NESTA LICITAÇÃO:

- **3.5.1** Empresas em estado de falência, concordata ou em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.5.2 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (Art.87, IV da Lei nº. 8.666/93), e caso participe do processo licitatório estará sujeita à penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei 8.666/93;
- 3.5.3 Empresas que não atendam as exigências deste Edital;
- 3.5.4 Quaisquer servidores públicos vinculados ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa ou instituição que tenha em seu quadro societário, dirigente ou responsável técnico que seja também servidor público vinculado.

4 - DO CREDENCIAMENTO

- 4.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do Sistema na página eletrônica <u>www.licitacoes-e.com.br</u>, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão.
- **4.2** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
 - 4.2.1 O licitante deverá dirigir-se ao provedor do sistema e solicitar seu registro, fornecendo todos os documentos que forem por ele solicitados.
- 4.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 4.4 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- **4.5** O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao pregão eletrônico.
- **4.6** O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº. 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

5- DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- 5.1 Observado o disposto nos itens 3 e 4 deste edital, a participação neste pregão eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico, pela digitação de sua senha privativa e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme item 2.4 deste edital.
- **5.2** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 5.3 Como requisito para a participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.
- 5.4 Aos licitantes incumbirão, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



- 5.5 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.6 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserto em campo próprio do sistema eletrônico, divulgando data e hora para a reabertura da sessão, obrigando-se os interessados a consultá-la para obtenção das informações prestadas.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 6.1 A Proposta Eletrônica de Preços deverá ser oferecida no sistema eletrônico considerando as especificações detalhadas do objeto no Termo de Referência do Edital ANEXO I.
 - **6.1.1** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
 - 6.1.2 A Proposta Eletrônica de Preços deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, contendo o valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, considerando inclusos no preço as condições estabelecidas no Anexo I Termo de Referência deste Edital, os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.
 - **6.1.2.1** No campo **VALOR TOTAL DO LOTE**, disponível dentro na opção OFERECER PROPOSTAS, constante do site www.licitacoes-e.com.br deverá ser preenchido com o valor **UNITÁRIO** do item constante do lote.
- 6.2 O prazo de validade da proposta de preços não será inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.
- **6.3** A **Proposta de Preço, em sua forma impressa, conforme ANEXO V**, deverá ser apresentada somente pela licitante vencedora da fase de lances/negociação, com as seguintes exigências:
 - 6.3.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada preferencialmente em 02 (duas) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, impressa ou digitada em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente, podendo as demais serem apenas rubricadas, contendo:
 - 6.3.1.1 Nome ou razão social, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ, no Ministério da Fazenda;
 - **6.3.1.2** Nome e número do Banco, Agência, Localidade e Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, caso lhe seja adjudicado o objeto;
 - 6.3.1.3 A proposta deverá conter as especificações detalhadas dos materiais, a marca e demais elementos pertinentes, contendo o valor expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a vírgula somente 02 (duas) casas decimais, discriminado em algarismo arábico, inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações do ANEXO I;
 - **6.3.1.4** A proposta deverá conter as informações e declarações conforme **ANEXO V**, deste Edital:



- **6.3.1.5 DECLARAÇÃO** do prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, a contar da data de abertura da mesma.
 - **6.3.1.5.1** Caso o prazo de que trata o item 6.3.1.5, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
 - **6.3.1.5.2** Em circunstâncias excepcionais, o órgão licitante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações nas mesmas
- 6.3.1.6 Não será aceito produto divergente do estabelecido no Termo de Referência ANEXO I do Edital, sob pena de desclassificação da proposta e, ainda, das sanções cabíveis no item 13 do Edital.
- 6.4 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita execução do objeto desta Licitação será interpretada como não existente ou inclusa nos preços, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a apresentação das propostas.
- 6.5 A apresentação da proposta pela licitante implica na declaração de conhecimento e aceitação de todas as condições da presente licitação.
- 6.6 A proposta escrita deverá obedecer às especificações e condições mínimas constantes do Termo de Referência - ANEXO I, bem como demais informações necessárias ao perfeito entendimento do conteúdo da proposta. Nos casos de omissões de especificações na proposta será interpretado que o objeto ofertado atende as especificações solicitadas no Edital.
- **6.7 -** Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).
- **6.8** Os licitantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, independente do resultado do procedimento licitatório;
- 6.9 É de responsabilidade da licitante, o acompanhamento diário da licitação no sistema eletrônico, no que se refere às informações deixadas pelo (a) Pregoeiro (a) nos campos "CHAT MENSAGEM" do lote, "CONSULTAR MENSAGENS" e em "DOCUMENTOS", até a ADJUDICAÇÃO do certame.

7 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 A partir do horário previsto no item 2.4 deste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado as suas regras de aceitacão.
 - 7.2.1 Os lances deverão ser oferecidos pelo <u>VALOR UNITARIO</u> de cada item constante do lote.
- 7.3 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.4 Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.
- 7.5 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **7.6 -** Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação.



8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos e ofertar MENOR PREÇO POR LOTE, para fornecimento dos materiais nas condições previstas no Termo de Referência ANEXO I.
- 8.2 O sistema eletrônico informará o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após verificação de empate ficto, nos termos do item 8.3 deste Edital, cabendo decisão, pelo(a) Pregoeiro(a), acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando à redução do valor.
- 8.3 Havendo empate no momento do julgamento das propostas será assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte preferência na contratação, caso a proposta de menor preço tenha sido apresentada por empresa que não detenha tal condição.
 - **8.3.1** Para efeito da verificação da existência de empate, no caso das microempresas ou das empresas de pequeno porte, serão consideradas as propostas por estas apresentadas iguais ou superiores em até 5% àquela mais bem classificada.
 - 8.3.2 Havendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 8.3.2.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento da fase de lances, sob pena de preclusão.
 - 8.3.2.2 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte, que se apresente neste caso, abdique desse direito ou não venha a ser contratada, serão convocadas, na ordem classificatória, as demais que se enquadrem na mesma hipótese, para o exercício de igual direito.
 - 8.3.2.3 Na situação de empate na forma antes prevista, inexistindo oferta de lances e existindo equivalência nos valores apresentados por mais de uma microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema identificará aquela que primeiro inseriu sua proposta, de modo a possibilitar que esta usufrua da prerrogativa de apresentar oferta inferior à melhor classificada.
 - 8.3.2.4 Caso nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte venha a ser contratada pelo critério de desempate, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.4 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente que descumprir sua proposta às penalidades constantes do item <u>13</u> deste Edital;
 - 8.4.1 Após a fase de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da oferta de menor valor, decidindo motivadamente a respeito;
 - **8.4.2 -** O critério de aceitabilidade do preço ofertado levará em conta ainda o disposto no art. 48 e incisos da Lei nº 8.666/93 (conf. item 8.7 do presente instrumento).
- 8.5 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subseqüente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
 - **8.5.1** Ocorrendo a situação a que se refere o subitem 8.5 deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido melhor preço.
- **8.6** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base na documentação e proposta apresentada.
- 8.7 Serão desclassificadas as propostas que apresentem preços excessivos ao limite estabelecido, após



fase de lances e/ou negociações, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, conforme disposto no art. 48, II, da Lei nº 8.666/93.

- **8.8** Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital e seus Anexos, será declarada pelo(a) Pregoeiro(a) a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto;
- **8.9** A critério do(a) Pregoeiro(a), poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.
- 8.10 O sistema gerará ata circunstanciada, da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, bem como www.goiania.go.gov.br e/ou afixado no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para intimação e conhecimento dos interessados.

9- DA HABILITAÇÃO

9.1 - Efetuados os procedimentos previstos no item 8 do Edital, o licitante detentor da proposta ou do lance de menor valor deverá protocolar a proposta e os documentos para classificação e habilitação do vencedor do certame, em até 03 (três) dias úteis, para a Secretaria Municipal de Administração, no endereço descrito no item 18.17 do Edital, o qual deverá ser apresentado fechado de forma indevassável e rubricado no fecho, contendo os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE GOIÂNIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2014

ENVELOPE: PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DATA DE ABERTURA:

HORÁRIO:

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ N.º

- 9.1.2 Os documentos relativos à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticados por cartório competente, ou por membro da equipe de apoio do Pregão Eletrônico, ou servidor público de outro órgão da administração, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.
 - 9.1.2.1 Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no site correspondente, pelo (a) Pregoeiro (a) ou sua equipe de apoio, serão aceitas cópias simples.
- 9.2 O licitante detentor de menor preço deverá apresentar nas condições exigidas neste certame a seguinte documentação:
 - 9.2.1 Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do representante legal da empresa licitante (diretor, sócio, superintendente ou procurador estabelecido).
 - 9.2.2 Instrumento público de procuração, emitido por Cartório competente, ou Instrumento de mandato particular (modelo apresentado no ANEXO III), assinada pelo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante que comprovem poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão com firma reconhecida em cartório. Neste ato, será examinado por meio do contrato/estatuto social ou procuração, se o outorgante tem poderes para fazê-lo.
 - 9.2.3 Declaração formal da firma licitante, exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº 10.520/02, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes devidamente comprovado para tal investidura, contendo informações e declarações conforme ANEXO IV deste Edital;
 - 9.2.4 CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, comprovando a condição de



microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas, segundo disposição do art. 8º da Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC nº 103 de 30.04.2007.

9.3 - RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 9.3.1 Registro comercial, para empresa individual;
- 9.3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores e/ou a publicação no Diário Oficial dos referidos documentos;
- 9.3.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;
- 9.3.4 Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.4 - RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

- 9.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.4.2 Prova de Regularidade relativa ao FGTS, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;
- 9.4.3 Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), através de Certidão Negativa de Débito (CND) expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social (www.mpas.gov.br);
- 9.4.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão Negativa de Débito da Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedidas pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 9.4.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- 9.4.6 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais(ISS), expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- 9.4.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao), conforme Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

9.5 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1 - Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.6 - RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.6.1 - Apresentar atestado(s) de capacidade técnica, que comprove já haver a licitante, fornecido o produto pertinente ao objeto desta licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado;



- 9.6.2 Carta de Apresentação da documentação da licitante, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa licitante, com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme ANEXO VI deste edital.
- 9.7 Quando da apresentação da documentação se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;
 - 9.7.1 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com o CNPJ da filial e, dentre estes, os documentos dos itens 9.4.2, 9.4.3 e 9.4.4 que em razão da centralização e certidão conjunta, deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais;
 - 9.7.2 Se a licitante for a matriz e a fornecedora do objeto a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, salvo os documentos dos itens 9.4.2, 9.4.3 e 9.4.4 que em razão da centralização e certidão conjunta deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz que abrangerá todas as suas filiais.
- 9.8 As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente salvo o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.
- 9.9 A licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame, ficará sujeita a penalidade de impedimento de contratação e de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e de descredenciamento no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações, segundo disposição do item 13 deste instrumento.
- 9.10 Recebida a documentação da empresa que teve sua proposta classificada, o(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio fará a análise frente às exigências do edital, podendo inabilitar a empresa que não atender às exigências acima.
- 9.11 A licitante devidamente enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) em conformidade com a Lei Complementar nº 123/06 deverá apresentar os documentos relativos a regularidade fiscal, ainda que existam pendências.
 - 9.11.1 Será concedido à licitante vencedora, enquadrada no caput deste item, após a apresentação da documentação na Secretaria Municipal de Administração ou após a notificação à empresa por parte do Pregoeiro (a) através de meio eletrônico, o prazo de 02 (dois) dias úteis, para a regularização das pendências, prorrogáveis uma única vez, por igual período a critério do Pregoeiro (a) e, desde que solicitado, por escrito, pela licitante.
 - 9.11.2 As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme exigido no Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do Art. 43, da Lei complementar nº. 123/06.
 - 9.11.3 Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, para regularização das pendências, prorrogáveis por igual período, a critério do (a) Pregoeiro (a), desde que solicitado por escrito pela licitante.
 - 9.11.4 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- **9.12** Não serão aceitos pelo(a) Pregoeiro(a) "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Até 02 (dois) dias úteis anteriores á data da sessão pública fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, protocolizando a peça impugnatória no endereço discriminado no subitem 18.17 deste Edital;



SEMAD FLS.

Secretaria Municipal de Administração

- 10.1.1 Não será admitida a impugnação do Edital por intermédio de fac-símile ou via e-mail.
- 10.2 Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 10.3 Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, caso a alteração implique na formulação da proposta.

11- DOS RECURSOS

- 11.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer contra decisões do(a) Pregoeiro(a), registrando a síntese das suas razões em campo próprio do sistema eletrônico.
 - **11.1.1** Declarado o vencedor o sistema disponibilizará a opção "acolhimento de recursos" por **um período de 24 (vinte e quatro**) horas para que a licitante faça sua manifestação.
 - 11.1.2 As razões recursais originais deverão ser enviadas, em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do prazo para manifestação da intenção de interpor recurso no sistema do Banco do Brasil, devendo estar acompanhados de documento que comprove a representatividade de quem assina o recurso. O recurso deverá ser dirigido ao(à) Pregoeiro(a) e protocolado na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no endereço descrito no subitem 18.17.
 - 11.1.3 Não será admitida apresentação das razões de recursos, por intermédio de fac-símile ou via e-mail
 - 11.1.4 Os demais licitantes ficam, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contra-razões em até 03 (três) dias úteis a contar do encerramento do prazo previsto no subitem anterior (11.1.2), sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.
- 11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao vencedor;
- 11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4 Recebido o recurso, o(a) Pregoeiro(a) prestará informações.
 - 11.4.1 Decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s), e constatado a regularidade dos atos praticados, o(a) Pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento a autoridade competente para homologação.
- 11.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Secretaria Municipal de Administração.

12- DO FORNECIMENTO/CONTRATO

- 12.1 As obrigações decorrentes desta licitação a serem firmadas entre a Companhia de Urbanização de Goiânia COMURG e a proponente vencedora serão formalizadas por meio de Contrato e/ou instrumento equivalente, observando as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora.
- **12.2** O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação da licitante.
- 12.3 Todo material entregue, deverá conter, validade e/ou garantia, guando da emissão da Nota Fiscal.
- 12.4 Quando do início do fornecimento dos materiais, caso haja dúvidas em relação às especificações e normas, a Companhia de Urbanização de Goiânia COMURG poderá solicitar da adjudicatária a apresentação de esclarecimentos pertinentes ao objeto licitado, comprovando que ela atende todas as exigências legais e especificações solicitadas no Edital.
- 12.5 Os materiais deverão ser entregues de acordo com o ANEXO I Termo de Referência e disposições estabelecidas pela Companhia de Urbanização de Goiânia COMURG.

- 12.5.1 O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado em caso de força maior, devidamente comprovado pela empresa vencedora, por escrito, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a entrega.
- 12.5.2 A comprovação da força maior, a que alude o item anterior, não eximirá a empresa vencedora da obrigação de ressarcir a Companhia de Urbanização de Goiânia COMURG o valor correspondente aos custos que vier a ter para suprir as necessidades administrativas de suas unidades, até o recebimento dos respectivos materiais.
- 12.6 Correrá por conta da vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem no fornecimento dos materiais.
- 12.7 Os materiais deverão ser fornecidos de forma a atender as necessidades do Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e permitir imediata utilização dos mesmos, correndo por conta da empresa vencedora os custos correspondentes.
- 12.8 Os materiais serão recusados pela Companhia de Urbanização de Goiânia COMURG nos seguintes casos:
 - a) Se entreques em desacordo com as especificações indicadas no ANEXO I Termo de Referência.
 - b) Se apresentarem defeitos, avarias decorrentes de fabricação e outras irregularidades observadas no ato da recepção.
 - c) Quando se tratar de materiais de origem estrangeira e não estiverem acompanhados das informações de orientação ao usuário escritas em língua portuguesa.
- 12.9 Em qualquer caso de recusa, a empresa vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para providenciar a substituição correspondente, sob pena de incidir nas sanções administrativas previstas neste Edital e de ressarcir a Companhia de Urbanização de Goiânia COMURG custos decorrentes do atraso, na forma do disposto neste instrumento convocatório.
- 12.10 No caso previsto no item anterior, em sendo recusados os materiais pela segunda vez, a <u>Companhia</u> poderá cancelar a Nota de Empenho referente aos mesmos, sendo facultada a **Companhia de Urbanização de Goiânia COMURG** a convocação da empresa classificada na ordem subseqüente para efetuar o fornecimento dos materiais não aprovados e não recebidos definitivamente.
- 12.11 Os materiais fornecidos deverão conter prazo de garantia/ validade, devendo a empresa vencedora reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular e adequado.
- **12.12 -** No caso de substituição dos materiais, as novas unidades terão os mesmos prazos de garantia/ validade originalmente dados aos substituídos, a contar da data em que ocorrer a substituição.
- 12.13 Em caso de demora na substituição dos materiais que apresentaram qualquer irregularidade, a Companhia de Urbanização de Goiânia COMURG poderá promover a aquisição dos quantitativos necessários para o atendimento de suas necessidades, cobrando da empresa vencedora os custos correspondentes, sem prejuízo das sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação vigente.
- 12.14 Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste Edital será recebido:
 - I Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;
 - II Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.
 - 12.14.1 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a

- notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.
- **12.14.2** O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária *a posteriori*. Deverão ser substituídos os materiais que, eventualmente, não atenderem as especificações do Edital.

13- DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

- **13.1** O atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará o **LICITANTE VENCEDOR** à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor adjudicado.
 - **13.1.1** A multa a que se alude o item 13.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei n° 10.520/02 e Lei n° 8.666/93.
- **13.2** Pela inexecução total ou parcial da entrega dos materiais a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE VENCEDOR as seguintes sanções:
 - 13.2.1 Advertência:
 - 13.2.2 Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado;
 - **13.2.3** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - 13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
 - 13.2.5 As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.3 e 13.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 13.2.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 13.3 Em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:
 - 13.3.1 Convocado dentro do prazo de validade da proposta não celebrar o contrato;
 - **13.3.2** Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta ajustada;
 - 13.3.3 Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - 13.3.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
 - **13.3.5** Ensejar retardamento da execução de seu objeto;
 - 13.3.6 Não mantiver a proposta;
 - **13.3.7 -** Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- 13.4 Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.
- 13.5 Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.
- 13.6 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do valor a que fizer jus, observadas as previsões legais. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.



SEMAD FLS.

Secretaria Municipal de Administração

13.7 - Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela **CONTRATADA**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

14 - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- **14.1** As faturas, devidamente atestadas pela **Companhia de Urbanização de Goiânia COMURG** serão pagas, via Ordem de Pagamento, até o 30° (Trigésimo) dia do mês subseqüente ao vencido, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora.
- 14.2- O pagamento só será efetuado mediante certidões de regularidade da licitante vencedora CND do INSS, FGTS;
 - 14.2.1 Em caso de irregularidade fiscal, a Companhia de Urbanização de Goiânia COMURG notificará a empresa vencedora para que sejam sanadas as pendências no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis por igual período. Findo este prazo sem que haja a regularização por parte da empresa vencedora, ou apresentação de defesa aceita pela Companhia de Urbanização de Goiânia COMURG, estes fatos, isoladamente ou em conjunto, caracterizarão descumprimento de cláusula do edital, e estará o contrato e/ou outro documento equivalente passível de rescisão e a adjudicatária sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital.
- **14.3** Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item **14.1**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
 - 14.3.1 A devolução de fatura não aprovada pela Companhia de Urbanização de Goiânia COMURG não servirá de motivo para que a ADJUDICATÁRIA suspenda o fornecimento dos materiais ou deixe de efetuar o pagamento devido a seus empregados;
- **14.4** A(s) nota(s) fiscal(is) será(ao) conferida(s) e atestada(s) pelo responsável designado para o acompanhamento e recebimento dos materiais.
- 14.5 O pagamento a ser efetuado à empresa adjudicatária deverá obedecer à ordem cronológica de exigibilidade das obrigações estabelecidas pela Companhia de Urbanização de Goiânia COMURG, de acordo com o disposto no artigo 5º caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- **14.6** A **Companhia de Urbanização de Goiânia COMURG** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura apresentada pela ADJUDICATÁRIA, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
 - **14.6.1** Descumprimento de obrigação relacionada com os objetos contratados;
 - 14.6.2 Débito da ADJUDICATÁRIA com a Companhia de Urbanização de Goiânia COMURG proveniente da execução do contrato decorrente desta licitação;
 - **14.6.3** Não cumprimento das obrigações hipótese em que o pagamento ficará retido até que a ADJUDUCATÁRIA atenda à cláusula infrincida:
 - 14.6.4 Obrigações da ADJUDICATÁRIA com terceiros que, eventualmente, possam prejudicar a Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;
 - 14.6.5 Paralisação dos objetos por culpa da ADJUDICATÁRIA.
- **14.7** Ocorrendo atraso no pagamento a Adjudicatária fará jus a juros de mora de 0,5% ao mês *pro rata die*, da data de vencimento da obrigação até a do efetivo pagamento.
- **14.8** Os preços praticados serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data da proposta, nos termos da Lei 10.192/01.
- 14.9 Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

15- DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

15.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos próprios da Companhia



de Urbanização de Goiânia – COMURG, por a mesma se tratar de uma sociedade de economia mista. Todavia a Companhia indicou a conta da seguinte Dotação Orçamentária nº 2013.8100.15.452.0020.2232.33903000 110.

16 - DA CONTRATAÇÃO

- 16.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de contrato, cuja minuta constitui o ANEXO II do presente ato convocatório.
- 16.2 O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.
- 16.3 O Contrato deverá ser assinado pela licitante adjudicatária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da comunicação formal, podendo ser prorrogado, em conformidade com o disposto no § 1º, do artigo 64, da Lei federal nº 8.666/93.
- 16.4 A Adjudicatária que se recusar a assinar o Contrato, não aceitar ou não retirar o mesmo no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, ficará sujeita à aplicação das penalidades descritas no item 13 deste Edital.
- 16.5 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 16.5.1 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade em relação ao FGTS e o INSS, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
 - 16.5.2 A empresa deverá manter durante todo fornecimento do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.6 Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o item 16.5, ou se recusar a assinar o Contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas com vistas à celebração do contrato.
- 16.7 No ato da assinatura do Contrato a Adjudicatária deverá:
 - 16.7.1 Comprovar poderes para o signatário assinar contratos, mediante Ata de Eleição da última Diretoria ou Contrato Social, e ainda no caso de procurador, além desses documentos, Procuração registrada em Cartório.

17- FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1 - Os licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e o fornecimento do objeto, responsabilizando-se pela veracidade das informações e documentações apresentadas no processo, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

18- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1 Fica assegurado à Autoridade competente o direito de:
 - 18.1.1 Adiar a data de abertura da presente Licitação, dando publicidade aos atos mediante publicação na imprensa oficial e jornal de grande circulação no <u>Município</u>, antes da data inicialmente marcada, ou em ocasiões supervenientes ou de caso fortuito;
 - 18.1.2 Revogar, por intermédio da autoridade competente, por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, sem que caiba direito de qualquer indenização;



- 18.1.3 Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, caso estas impliquem em modificações da proposta ou dos documentos de habilitação, nos termos do § 4º, art. 21 da Lei 8.666/93;
- 18.1.4 Inabilitar o licitante, até a assinatura da nota de empenho e/ou outro documento equivalente, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal do licitante. Neste caso, o(a) Pregoeiro(a) convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com o Proponente melhor classificado e posterior abertura do seu envelope Documentos de Habilitação, sendo declarado vencedor e a ele será adjudicado o objeto deste Pregão Eletrônico, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;
- 18.2 Os materiais deverão ser fornecidos rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.
- 18.3 Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora, mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.
- 18.4 Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:

ANEXO I - Termo de Referência (Especificações)

ANEXO II - Minuta Contratual

ANEXO III - Termo de Credenciamento (modelo)

ANEXO IV - Declaração de Habilitação

ANEXO V - Carta proposta da licitante

ANEXO VI - Carta de apresentação da documentação

ANEXO VII - Comprovante de Recibo Edital

- **18.5** O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante do Contrato e/ou outro documento equivalente, independentemente de transcrição.
- **18.6** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas, sem comprometimento com a segurança do futuro contrato.
- **18.7** Aos casos omissos, aplicarão as demais disposições da Lei n° 10.520/02, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.
- 18.8 A participação neste Pregão Eletrônico implicará aceitação integral e irretratável das normas do Edital e seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso;
- **18.9** É facultada ao(a) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- **18.10** As proponentes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 18.11 A licitante vencedora ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar à terceiros ou ao patrimônio do órgão de Licitação, reparando às suas custas os mesmos, sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte do Órgão de Licitação.
- 18.12 O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



- 18.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 18.14 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 18.15 A homologação do resultado dessa licitação não importará em direito à contratação.
- 18.16 À licitante vencedora é vedado transferir ou subcontratar o objeto adjudicado decorrente deste Edital, ficando obrigada, perante a Companhia de Urbanização de Goiânia COMURG pelo exato cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 18.17 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito, ao(a) Pregoeiro(a), por meio de carta, telegrama, e-mail ou fone: fax, enviados ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do Pregão.

Prefeitura de Goiânia Secretaria Municipal de Administração

Paço Municipal – Avenida do Cerrado, 999, Bl. B, Térreo – Park Lozandes, Goiânia - GO. CEP. 74, 884, 900

74.884-900.

Fone: (62) 3524-6320 Fax: (62) 3524-6315 E-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br Horário: 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

- 18.18 A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos será divulgada via fac-símile ou por e-mail aos demais interessados que tenham retirado os Editais e tenham deixado junto a Secretaria Municipal de Administração dados para remessa de informações.
- 18.19 No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.
- **18.20** É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do Edital pelo *site*: www.goiânia.go.gov.br até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes Proposta de Preços e Documentos de Habilitação.
- 18.21 Os licitantes interessados que adquirirem o Edital através do site www.goiânia.go.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou qualquer outra fonte deverão remeter o Comprovante de Recibo do Edital, conforme ANEXO VII. à Secretaria Municipal de Administração, sob pena de não notificação de eventuais retificações ocorridas no Edital bem como de quaisquer informações adicionais;
- 18.22 Para conhecimento dos interessados, expediu-se o presente Edital, que será afixado no quadro próprio de avisos da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Diário Oficial do Município, e conforme o caso em jornal de grande circulação do Estado de Goiás, estando o(a) Pregoeiro(a) e a equipe de apoio à disposição dos interessados no horário de 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, nos dias úteis;

19- DO FORO

19.1 - Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o <u>Foro da Comarca de Goiânia</u>, em uma das suas Varas da <u>Fazenda Pública</u>, por mais privilegiado que outro seja.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2014.

Lucíula Santana dos Santos Ferreira Pregoeira Geral (interina)

Valdi Camarcio Bezerra Secretário



20- ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

LICITAÇÃO / MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2014

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE

DADOS DA SOLICITANTE

PREFEITURA DE GOIÂNIA - GO

ÓRGÃO: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

ÓRGÃO LICITANTE: Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

LOCALIZAÇÃO:

Paço Municipal - Av. do Cerrado, 999, Bloco. B, Térreo – Park Lozandes - Goiânia –GO CEP:74.884-900

Fone: (62) 3524-6320 Fax: (62) 3524-6315 E-MAIL <u>semad@semad.goiania.go.gov.br</u>

OBJETO:

Aquisição de material de consumo (açúcar, álcool, copo descartável, desinfetante, garrafa térmica, entre outros), para atender à Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

DO FORNECIMENTO:

OS MATERIAIS DEVERÃO SER FORNECIDOS DE ACORDO COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTE DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

DA ENTREGA:

OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NO SEGUINTE LOCAL E ENDEREÇO: No Almoxarifado da COMURG, situado na Avenida Conte Matarazzo n°. 599, Setor Jardim Paulista, Goiânia – GO.

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição dos materiais em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o MENOR PREÇO POR LOTE. Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo beneficio, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) materiais ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o MENOR PREÇO POR LOTE



ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

Objeto: Aquisição de material de consumo (açúcar, álcool, copo descartável, desinfetante, garrafa térmica, entre outros), para atender à Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

LOTE 01

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Kg	4.000	Açúcar cristal: Branco, sacarose de cana de açúcar; Pacote com 2 kg; Embalagem plástica qualidade mínima de 12 meses e de 1° qualidade, (data de fabricação, data do vencimento). em conformidade com as normas regulamentadoras e padrões de qualidade vigentes. Deverá ser indicada a marca.		

LOTE 02

20.202							
ITEM	DIND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)		
01	Unid	1.300	Agua sanitária para limpeza:				

LOTE 03

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	1.200	Alcool etílico hidratado: • Embalagem de plástico resistente, uso doméstico IMPM 96°, contendo 1.000ml. em conformidade com as normas regulamentadoras e padrões de qualidade vigentes. Deverá ser indicada a marca.	· ·	\

			LUIE 04		
ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			Alvejante líquido p/ limpeza pesada c/ amoníaco:		
01	Unid	1.300	Detergente desengraxante e que atendam às seguintes características físicas e químicas: aspecto viscoso,		
			líquido, cor amarelo, ph 12,5 a 13,5 – teor de hidróxido de sódio: 9,5 a 10,5%-príncipio		
			ativo: dodecibenzonossufonato de sódio;		

 Acondicionado em frasco plástico resistente de 500ml; Deverá trazer inserido em sua embalagem as datas de fabricação e validade; Princípio ativo, composição química ou propriedades, precauções quanto ao uso e instruções de uso. em conformidade com as normas 	
regulamentadoras e padrões de qualidade vigentes. Deverá ser indicada a marca.	

LOTE 05

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	300	Alça de metal, para limpeza com capacidade para 10 litros; Dimensões aproximadas: 255 x 270 mm cores variadas. em conformidade com as normas regulamentadoras e padrões de qualidade vigentes. Deverá ser indicada a marca.		

LOTE 06

LOTE 00							
ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)		
01	Unid	250	Cesto para lixo: Material: plástico, com tampa, sem alça, com capacidade para 10 litros, cores variadas. Medidas aproximadas: 23 cm (diâmetro)x 25 cm (altura). em conformidade com as normas	VALON OILLI (IV)	VALSIC ISIAL (ICV)		
			regulamentadoras e padrões de qualidade vigentes. Deverá ser indicada a marca.				

LOTE 07

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	20	Coador de café: Filtro em malha 100% algodão; Cabo e aro em arame capacidade de 02 litros. em conformidade com as normas regulamentadoras e padrões de qualidade vigentes. Deverá ser indicada a marca.		

LOIL 00							
ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)		
01	Pt	600	Colher plástica: Descartável para refeição, transparente, fabricada em poliestireno; Dimensões aproximadas: 155 x 33 (compr. x larg) embalada em pacotes com 50 unidades. em conformidade com as normas regulamentadoras e padrões de qualidade vigentes.				
	I	1	Deverá ser indicada a marca.				



LOTE 09

Copo descártavel 200ml: Plástico branco leitoso; Fabricado em poliestireno; Medidas aproximadas: 0,81 mm de altura 0,71 mm de diâmetro; Em pacotes com 100 unidades cada. armazenados em caixas de papelão com 20 pacotes em cada caixa; Os copos deverão estar em conformidade com as normas técnicas abnt norma nbr 14.865/2002.	ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Deverá ser indicada a marca.	01	Pt	2.520	 Plástico branco leitoso; Fabricado em poliestireno; Medidas aproximadas: 0,81 mm de altura 0,71 mm de diâmetro; Em pacotes com 100 unidades cada. armazenados em caixas de papelão com 20 pacotes em cada caixa; Os copos deverão estar em conformidade com as normas técnicas abnt norma nbr 14.865/2002. 		

LOTE 10

Copo descartável para café 50 ml: Fabricado, plástico branco leitoso, fabricado em poliestireno; Medidas aproximadas: 0,41 mm de altura e 0,51 mm de diametro e em pacotes com 100 unidades cada; Armazenados em caixas de papelão com 20 pacotes em cada caixa. em conformidade com as normas regulamentadoras e padrões de	ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
qualidade vigentes. Deverá ser indicada a marca.	01	₽t	1.500	Fabricado, plástico branco leitoso, fabricado em poliestireno; Medidas aproximadas: 0,41 mm de altura e 0,51 mm de diametro e em pacotes com 100 unidades cada; Armazenados em caixas de papelão com 20 pacotes em cada caixa. em conformidade com as normas regulamentadoras e padrões de qualidade vigentes.		

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	2.500	Desinfetante limpeza liquido: Categoria básica restrita ao uso puro, principio ativo cloreto alquil benzil amônio, Composição básica monil femol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência corante e outras substancia químicas permitidas, composição aromática pinho, cada frasco com aproximadamente 750 ml; Propriedades físico-químicas aspecto: líquido límpido; Cor: caramelo, ph: 5,8 – 6,8. embalados em caixas de papelão com 12 unidades cada; Deverá trazer inserido em sua embalagem as datas de fabricação e validade; Princípio ativo, composição química ou propriedades; Precauções quanto ao uso e instruções de uso. em conformidade com as normas regulamentadoras e padrões de qualidade vigentes. Deverá ser indicada a marca.		

LOTE 12

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	1.920	Detergente líquido glicerinado, para limpeza: • Acondicionado em embalagem plástica de aproximadamente 500 ml; • Princípio ativo linear alquilbenzeno, sulfonato de sódio; • Composição básica tensoativos: aniônicos, não iônicos, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessante, fragâncias e outras substâncias químicas permitidas, teor de ativos mínimo de 8,0%, ph=6,0-	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
			9,0, solução 1%p/p, composição aromática neutro; • Embalados em caixa de papelão com 24 unid. em cada caixa. em conformidade com as normas regulamentadoras e padrões de qualidade vigentes. Deverá ser indicada a marca.		

LOTE 13

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pt	2.500	Esponja de aço:		

I OTF 14

			LOTE 14		
ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	500	Flanela para limpeza 100% algodão: • Dimensões aproximadas: 54 cm de altura e 34 cm de largura, na cor laranja. em conformidade com as normas regulamentadoras e padrões de qualidade vigentes. Deverá ser indicada a marca.		

			2012 10		
ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pt	50	Fósforo palito pequeno: • Medidas aproximadas: 15 mm (corpo) 3 mm (cabeça), com cabeça homogenea pacote c/20 caixas, cada caixa com 40		
			palitos;		



 A embalagem de fósforo deve ser rotulada com as seguintes informações: nome e endereço do fabricante, importador ou vendedor responsável; quantidade de unidades; O aviso "manter longe do alcance das crianças". em conformidade com as normas regulamentadoras e padrões de 		
conformidade com as normas regulamentadoras e padrões de qualidade vigentes. Deverá ser indicada a marca.		
Devela sei illulcaua a Illaica.	l	

LOTE 16

Garrafa térmica de plástico para café: Capacidade de armazenamento de 1 litro, com alça, ampola de vidro, Tampa giratória em cores variadas; Dimensões aproximadas: altura: 30,80 cm, largura: 10,50 cm, profundidade: 13,20 cm e peso aproximado: 0,497 kg. que mantenha a conservação da temperatura por no mínimo 6 horas em conformidade com as normas regulamentadoras e padrões de qualidade vigentes.				LUIE 16		1/41 65 56541 (54)
Capacidade de armazenamento de 1 litro, com alça, ampola de vidro, Tampa giratória em cores variadas; Dimensões aproximadas: altura: 30,80 cm, largura: 10,50 cm, profundidade: 13,20 cm e peso aproximado: 0,497 kg. que mantenha a conservação da temperatura por no mínimo 6 horas em conformidade com as normas regulamentadoras e padrões de qualidade vigentes.	ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
Deverá ser indicada a marca.	01	Unid	25	 Capacidade de armazenamento de 1 litro, com alça, ampola de vidro, Tampa giratória em cores variadas; Dimensões aproximadas: altura: 30,80 cm, largura: 10,50 cm, profundidade: 13,20 cm e peso aproximado: 0,497 kg. que mantenha a conservação da temperatura por no mínimo 6 horas em conformidade com as normas regulamentadoras e 		

LOTE 17

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	150	Plástica para água de 12 lt com torneira e pés; Cores: vermelha ou azul; Dimensões aproximadas: altura: 40 cm, largura: 28,6 cm e profundidade: 28,6 cm. Peso aproximado: 2,611 kg. em conformidade com as normas regulamentadoras e padrões de qualidade vigentes. Deverá ser indicada a marca.		

ITEM	LINID	OTDE	LUIE 10	VALOR HAUT (DA)	VALOR TOTAL (D¢)
ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	80	Plástica: 5 litros para água. (cor: vermelha ou azul), com bocal removivel, com tampa/copo multiuso, ideal para líquidos frios; Dimensões aproximadas: altura: 31,00 cm, largura 17,80 cm, profundidade: 17,80 cm e peso aproximado: 0,825 kg. em conformidade com as normas regulamentadoras e padrões de qualidade vigentes. Deverá ser indicada a marca.		
ı		1	Devera ser muicaua a marca.		



LOTE 19

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pt	300	Folha simples, nas dimensões aproximadas de 23 cm x 20 cm; Pacote com 50 unidades, cor branca, boa capacidade de absorção, sem furos/materiais estranhos ou sujidades; Embalado de forma a garantir a higiêne e integridade do produto até seu uso, cuja embalagem deverá contar externamente entre os dados de identificação, procedencia e quantidade. (primeira qualidade). em conformidade com as normas regulamentadoras e padrões de qualidade vigentes. Deverá ser indicada a marca.		

LOTE 20

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	500	Lustra móvel: • Embalagem plástica de aproximadamente 200 ml. em conformidade com as normas regulamentadoras e padrões de qualidade vigentes. Deverá ser indicada a marca.		

LOTE 21

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pt	2.000	Palha de aço nº 1: Cor cinza, para limpeza interna e externa em geral; Armazenados em pacote de 22gm e embalados em fardos contendo 20 embalagens plásticas de 1 unidade em conformidade com as normas regulamentadoras e padrões de qualidade vigentes. em conformidade com as normas regulamentadoras e padrões de qualidade vigentes. Deverá ser indicada a marca.		

			LOTE 22		
ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	200	Pano de prato: • Tipo saco; alvejado; duplo, com barrado feito, 100% algodão, medindo aproximadamente 40 cm de largura e 60 cm de altura. em conformidade com as normas regulamentadoras e	· · · · ·	
			padrões de qualidade vigentes. Deverá ser indicada a marca.		



LOTE 23

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	1.000	Pano p/ chão material: 100% algodão: • Alvejado - peso aproximado: 200 gr — dimensões aproximadas: 50x75cm. em conformidade com as normas regulamentadoras e padrões de qualidade vigentes. Deverá ser indicada a marca.		

LOTE 24

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pt	5.000	Prato plástico descartável branco raso: Dimensões aproximadas de: 210 mm de diâmetro e 18 mm de altura; Embalagem com 10 un., temperatura máxima para uso até 100°c; Composição, poliestireno atóxico. em conformidade com as normas regulamentadoras e padrões de qualidade vigentes. Deverá ser indicada a marca.		

LOTE 25

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	300	Medidas aprox.: Base de borracha 4,5 mm; Cabo de madeira lisa 150 cm; Largura da base aprox 60 cm e peso total aprox: 1,14 kg. em conformidade com as normas regulamentadoras e padrões de qualidade vigentes. Deverá ser indicada a marca.		

LOTE 26

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	300	Rodo de madeira 40 cm: Medidas aprox.: Base de borracha 4,5 mm; Cabo de madeira lisa 150 cm, Largura da base aprox 0,40 cm e peso total aprox. de 635 gramas em conformidade com as normas regulamentadoras e padrões de qualidade vigentes. Deverá ser indicada a marca.		

ITEN	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	2.500	Sabão em barra comum: Composições: ácidos graxos de coco babaçu, sabão ácidos graxos de sebo e soja coadjuvante, glicerina ante redpositante e água; Barra com 200 gramas;		



•	Acondicionados em pacote com 05 unidades;	
•	Cor neutra. em conformidade	
	com as normas	
	regulamentadoras e padrões de	
	qualidade vigentes.	
Deverá	ser indicada a marca.	

ITEM UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO Sabão em pó industrial: • Acondicionado em embalagem	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
		Acondicionado em embalagem		
01 Cx	1.100	plástica com 01 kg; Convencional, primeira linha, para lavar roupas e fazer limpeza em geral;		
		 O rotulo deverá conter a datas de fabricação e validade, nº. do lote princípio ativo; Composição química ou propriedades, precauções quanto ao uso e instruções de uso, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou anvisa; Composição mínima tensoativo, enzimas, água, perfume, coadjuvantes, sinergista, branqueadores ótico, e corante, biodegrádavel, na coloração azul; Embalados em fardos com 50 unidades cada. em conformidade com as normas regulamentadoras e padrões de qualidade vigentes. Deverá ser indicada a marca. 		

			LOIE 29		
ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	2.000	Saco para lixo: Plástico polietileno, espessura 0,05 micras; Capacidade para 30 litros; Medindo aprox 59 cm de largura e 62 cm de altura, e que comporte ate 6 kg de residuos. Acondicionados em embalagens plásticas com 10 unidades cada. Na cor preta; O produto deverá estar de acordo com a NBR 9191. Deverão vir embalados em pacotes com 100 unidades. em conformidade com as normas regulamentadoras e padrões de qualidade vigentes. Deverá ser indicada a marca.		

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

01	Unid	1.200	Solução de limpeza: Instantânea frasco plástico com 500 ml; Embalados em caixas de papelão contendo 12 unidades cada;
			 Deverá conter em sua formula linear alquil benzeno sulfonato de soja tensoativo não iônico, alcalinizante, solubilizante, álcool, perfume e água; Propriedades físicas - químicas : aspecto: líquido límpido; Cor: incolor. ph: 10,5 - 11,5. o rotulo deverá conter a datas de fabricação e validade, nº. do lote princípio ativo; Composição química ou propriedades, precauções quanto ao uso e instruções de uso, fabricante, responsável técnico, registro no ministério da saúde ou anvisa. em conformidade com as normas regulamentadoras e padrões de qualidade vigentes. Deverá ser indicada a marca.

LOTE 31

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	300	Vassoura com cerdas de piaçava:		

LOTE 32

UNID QTDE ESPECIFICAÇÃO VALOR UNIT. (R\$) VALOR TOTAL (R\$) Vassoura com cerdas de pelo sintético de nylon: • Base retangular de madeira resistente, de 40 cm de largura e 3,5 cm de altura aprox; • Com cabo em madeira com ponta superior arredondada medindo 1,20 m de altura e diâmetro de 2,2 cm, altura dos pelos: 4,5 cm (Medidas aprox.). em conformidade com as normas regulamentadoras e padrões de qualidade vigentes.		LOIE 32						
de nylon: Base retangular de madeira resistente, de 40 cm de largura e 3,5 cm de altura aprox; Com cabo em madeira com ponta superior arredondada medindo 1,20 m de altura e diâmetro de 2,2 cm, altura dos pelos: 4,5 cm (Medidas aprox.). em conformidade com as normas regulamentadoras e padrões de qualidade vigentes.	ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)		
I Devera ser indicada a marca	01	Unid	400	de nylon: Base retangular de madeira resistente, de 40 cm de largura e 3,5 cm de altura aprox; Com cabo em madeira com ponta superior arredondada medindo 1,20 m de altura e diâmetro de 2,2 cm, altura dos pelos: 4,5 cm (Medidas aprox.). em conformidade com as normas regulamentadoras e				

ITEM	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Unid	150	Vassoura sanitária:		



Escova para limpeza de vaso sanitário com cerdas de nylon;
Cabo em plástico;
Dimensões aproximadas: 33 cm
de altura total e a parte das
cerdas com 8 cm de diâmetro .
Em conformidade com as
normas regulamentadoras e
padrões de qualidade vigentes.
Deverá ser indicada a marca.

VALOR TOTAL DOS LOTES:R\$

OBSERVAÇÕES:

- Obrigatoriamente, os materiais deverão ser novos e de 1ª (primeira) qualidade;
- Quando da entrega dos materiais, for detectado que os mesmos não apresentam características e especificações conforme exigidos no edital, e/ou não apresentem 1ª (primeira) qualidade, deverão ser substituído por outros que atendam a Administração Pública, sem ônus adicionais:
- Os materiais deverão ter em sua embalagem rótulos com identificação completa do produto, composição, unidade de medida, data de fabricação, data de vencimento, e demais informações exigidas pela legislação sanitária, e do consumidor;
- Os materiais acondicionados em frascos ou galões deverão ser apresentados em embalagens resistentes, para evitar rachaduras provocando vazamentos nas mesmas, caso isto aconteça tais materiais deverão ser imediatamente trocados pelo fornecedor, sem nenhuma despesa para esta Secretaria:
- Os produtos deverão conter, na data de entrega no Almoxarifado, no máximo 20% de sua vida útil consumida.
- Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais, contendo marca, fabricante, procedência, tudo de acordo com a legislação em vigor, de forma a permitir completa segurança durante o transporte;
- O acondicionamento e transporte dos itens deverão ocorrer observando os padrões e recomendações técnicas e de higiene:
- O transporte do objeto até a entrega no almoxarifado da Companhia será de responsabilidade exclusiva do proponente vencedor, respondendo este por eventuais danos ou prejuízos causados ao ou a terceiros durante este transporte;
- A COMURG poderá alterar dias de entrega e horário objetivando sempre adequação do recebimento dos materiais:
- A empresa estará obrigada a substituir materiais, cuja qualidade não seja satisfatória, sem ônus para a COMURG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- O material do Lote 29 deverá conter em sua embalagem rótulos com identificação completa do material, contendo o tamanho, espessura em migras e a capacidade em litros e deverão estar de acordo com a NBR/ ABNT;
- No ato da entrega do material do Lote 29 deverão ser apresentados Laudos de Estanqueidade; Queda livre; Capacidade Volumétrica; Dimensões; Perfuração Estática e de Transparência, conforme normas da ABNT NBR 9191, emitidos pelo IPT – Instituto de Pesquisa Tecnológica ou outro laboratório, desde que acreditado pelo INMETRO. Os laudos deverão referir-se ao lote de fabricação que será fornecido a Secretaria. Não serão admitidos laudos com data superior a 36 (trinta e seis) meses contados da data da contratação.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A entrega do material será de forma parcelada, em até 05 (cinco) dias após a ordem de fornecimento, de acordo com a necessidade da COMURG, no almoxarifado da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, na Avenida. Conte Matarazzo n°. 599, Setor Jardim Paulista, Goiânia – GO, em horário comercial e/ou a ser definido.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2014.

Lucíula Santana dos Santos Ferreira Pregoeira Geral (interina)

Valdi Camarcio Bezerra Secretário



SEMAD FLS.___

Secretaria Municipal de Administração

21- ANEXO II

MINUTA CONTRATUAL CONTRATO N.º /2014.

Contrato de fornecimento de material de consumo (açúcar, álcool, copo descartável, desinfetante, garrafa térmica, entre outros), que entre si celebram a Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, e a empresa ______, nas cláusulas e condições que se seguem:

A COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA, com	
à Ruan.º – Setor	- Goiânia-Go - Cep, inscrito no
CNPJ/MF sob o n.º, doravante desig	
representada pelo Presidente Sr	_, brasileiro, estado civil,, portador da
Carteira de Identidade n.º, inscrito	no CPF sob o n.º, e a
empresa, pessoa jurídica de direito priva	ado,com seus atos constitutivos
registrados no(a), sediada em	, na inscrita no CNPJ/MF, sob o
nº, Inscrição Estadual nº, neste ato rep	resentada, na forma de seu Contrato Social, pelo
sócio(s) Sr, nacionalidade, estado civil	, profissão, Identidade nº, CPF nº
doravante denominada apenas CONTRATADA têm ent	re si justo e avençado, e celebram, por força do
presente instrumento e de conformidade com o dispo	osto nas Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº
2.968/08 e Lei Complementar nº 123/2006 e de	mais legislações pertinentes o Contrato de
fornecimento de material de consumo (açúcar, á	Icool, copo descartável, desinfetante, garrafa
térmica, entre outros), conforme Despacho autorizat	ório n. °de fls, Processo nº 53656773/2013,
Pregão Eletrônico nº 071/2014, mediante as seguintes	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de material de consumo (açúcar, álcool, copo descartável, desinfetante, garrafa térmica, entre outros), para atender à Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições estabelecidas neste instrumento contratual e edital Pregão Eletrônico nº 071/2014 e seus Anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

- Não transferir ou subcontratar o presente Contrato;
- Executar fielmente o contrato avençado, de acordo com as cláusulas avençadas neste Edital
 constante do Pregão Eletrônico nº 071/2014, Termo de Referência Anexo I, solicitação da
 CONTRATANTE, especificações, condições, prazos, locais, proposta ofertada, e, ainda, as normas
 vigentes, respondendo pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial ou atraso
 injustificado;
- Manter preposto, aceito pela CONTRATANTE, para representá-lo na execução do contrato;
- Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o
 objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou
 de materiais empregados;
- Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em razão de ação ou
 omissão, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, sua ou de seus prepostos,
 independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita, não excluindo
 ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento realizado pela
 CONTRATANTE;
- Responsabilizar-se pelos salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas no desempenho do objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no artigo 55, inciso XIII da Lei n° 8.666/93;



SEMAD FLS.

Secretaria Municipal de Administração

 Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados, atendendo prontamente às eventuais reclamações/ notificações relacionadas com os objetos fornecidos.

2.2 - A CONTRATANTE se compromete a:

- Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos materiais a serem fornecidos;
- Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes dos materiais a serem fornecidos pela CONTRATADA;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e época estabelecidos na Cláusula quarta.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1- DO PRAZO - O contrato a ser celebrado entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - DO PREÇO: A CONTRATANTE	pagará a	CONTRATADA	a o valor	correspondente	ao	fornecimento,
sendo que o valor total do contra	to é de R\$	·().			

- 4.2 DA FORMA DE PAGAMENTO: A fatura, devidamente atestada pela CONTRATANTE, será paga, em parcela única, via Ordem de Pagamento, até o 30º (trigésimo) dia do mês subseqüente ao vencido, após a quitação de eventuais multas que tenham sido impostas à licitante vencedora, no Banco ______, Agência ______, Conta ______.
 - 4.2.1 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto perdurarem eventuais multas que tenham sido impostas à CONTRATADA em virtude de penalidades ou inadimplência.
- 4.3 ATRASO DE PAGAMENTO: Sobre os valores das faturas não quitadas na data de seus respectivos vencimentos, incidirá juros de 0,5% (meio por cento) am pro rata die, desde que solicitado pela CONTRATADA.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

 ${\bf 5.1}$ - As despesas decorrentes desta licitação acorrerão à conta da Dotação Orçamentária ${\bf n}^{\rm o}$

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES E MULTA

- 6.1 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à advertência e multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.
 - **6.1.1** A multa a que se alude o item 6.1 não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei n° 10.520 e Lei n° 8.666/93.
- **6.2** Pela inexecução total ou parcial da entrega dos materiais a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LICITANTE VENCEDOR as seguintes sanções:
 - 6.2.1 Advertência;
 - 6.2.2 Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor adjudicado;
 - 6.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - 6.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
 - 6.2.5 As sanções previstas nos subitens 6.2.1, 6.2.3 e 6.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do item 6.2.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de



SEMAD FLS.____

Secretaria Municipal de Administração

5 (cinco) dias úteis.

- 6.3 Em conformidade com o artigo 7° da Lei n° 10.520/2002 Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais o licitante que:
 - 6.3.1 Convocado dentro do prazo de validade da proposta não celebrar o contrato;
 - 6.3.2 Deixar de entregar documentação exigida para o certame dentro do prazo estabelecido no Edital, considerando, também, como documentação a proposta ajustada;
 - 6.3.3 Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - 6.3.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
 - 6.3.5 Ensejar retardamento da execução de seu objeto;
 - 6.3.6 Não mantiver a proposta;
 - 6.3.7 Falhar ou fraudar na execução do contrato.
- **6.4** Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis à espécie.
- 6.5 Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.
- 6.6 Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Goiânia e cobrado judicialmente.
- 6.7 Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

- 7.1 A CONTRATADA deverá entregar os materiais contratados conforme solicitados pela CONTRATANTE, nos termos prescritos no Anexo I deste Edital.
 - 7.1.1 A Comissão de Recebimento de Objeto deverá atestar a qualidade e quantidade dos materiais, mediante recibo (§1º do art. 73), devendo rejeitar qualquer produto que esteja em desacordo com o especificado no Edital.
- 7.2 Os materiais deverão ser entregues no local, datas, e demais normas estabelecidas pela Companhia de Urbanização de Goiânia COMURG e condições estabelecidas no Edital, Anexo I-Termo de Referência.
- 7.3 A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos materiais, em perfeitas condições de consumo conforme a proposta apresentada, dentro do horário estabelecido pela CONTRATANTE.
- 7.4 Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato ou recusar-se a assiná-lo, será convocado outro licitante, observadas a ordem de classificação e as exigências habilitatórias constantes do Edital, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.5 Em conformidade com os artigos 73 e 76 da Lei n.º 8.666/93, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido:
 - I Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

o art. 15 da IN nº 15/12 do TCM, não se responsabilizando o CONTRATANTE, se aqueles órgãos, por

11.1 - Consideram-se integrantes do presente instrumento contratual, os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 071/2014 e seus Anexos, a Proposta da CONTRATADA datada de __/__/__, no que

12.1 - Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 2.968/08, da

13.1 - Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Município de Goiânia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se

couber, e demais documentos pertinentes, independentemente de transcrição.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente

7.5.1 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em

7.5.2 - O recebimento provisório ou definitivo não exime a responsabilidade da adjudicatária a

de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanada a situação.

8.1 - A inexecução total ou parcial deste Contrato enseja sua rescisão, com as consequências contratuais, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da

desacordo com a proposta, com defeito/má qualidade, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à adjudicatária serão interrompidos os prazos

posteriori. Deverão ser substituídos os materiais que, eventualmente, não atenderem as

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Lei nº 8.666/93 e alterações.

tornar.

qualquer motivo, denegar-lhe aprovação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PREFEITURA

DE GOIÂNIA

aceitação.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.2 - A rescisão poderá ser:

0

Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

especificações do Edital.

XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;



SEMAD FLS.

Secretaria Municipal de Administração

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

	Goiânia,	de	de 2014.
Pela CONTRATANTE:			
Pela CONTRATADA:			
TESTEMUNHAS:			
Nome: CPF RG			Nome: CPF RG



22- ANEXO III

TERMO DE CREDENCIAMENTO (preferencialmente em papel timbrado da Licitante) Ao (a) Pregoeiro (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA								
Endereço: Av	enida do Ce	rrado, 999, Park Lo: NICO Nº 071/2014.			KEFEITUKAT	DE GOIANI	A	
Rei PREGA	O ELETRO	NICO N° 07 1/2014.						
Assunto: Cre	denciamento)						
Pelo p	oresente	instrumento,	а	empresa ., C.N.P.J. n.º	,	com	sede através d	na e seu
representante CREDENCIA	e legal Sr. . o (a)	(a) Sr. (a)		,	cargoport	tador (a)	do R.G	, i. n.º
PREFEITUR/ poderes para direito de inte	A DE GOIA I formular ofe erposição de	NIA, na sessão pú ertas e lances verba	blica do l iis, negoci	PREGÃO ELETRÔN ar preços, declarar a le recursos já interpo	NICO Nº 071. a intenção de	/2014, outo interpor rec	rgando-lhe curso, renun	plenos ciar ao
		Local	idade,	_ dede 2	014.			
				assinatura) CARGO R.G. n.º				
Carimbo, no reconhecida			ável lega	I, que comprove p	oderes para	tal invest	idura, com	firma



23- ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Exigida pelo inciso VII, Art. 4º da Lei federal nº. 10.520 de 17/07/02)						
Ao (a) Pregoeiro (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA Endereço: Avenida do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia - GO. Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2014.						
Prezados Senhores,						
(nome da empresa), CNPJ/MF n.º, sediada(endereço completo), tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento do(s) objetos(s), de conformidade com o Edital mencionado, declaramos junto ao(a) Pregoeiro (a)(a) da <u>SEMAD</u> que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do Envelope de nº. 02 – Documentos de Habilitação, em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2014, que realizar-se-á no dia/, às Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes (¹).						
 (¹) Ressalva declaratória somente para Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP): Salvo para os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006. 						
Localidade, dede 2014						
(assinatura)						
Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.						



SEMAD FLS.___

Secretaria Municipal de Administração

24- ANEXO V CARTA PROPOSTA

Ao (a) Pregoeiro (a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA Endereço: Av. do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO. Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2014.							
	Pı	rezados Se	enhores,				
Edital, v Edital r	vem apre nenciona	esentar a p ido, confor	_, CNPJ/MF n.º, sediada(endereço c resente proposta para o fornecimento do(s) p me planilha e condições abaixo, já inclusos to s taxas e demais custos incidentes.	roduto(s), de confo	rmidade com o		
	do quai		ETO conforme planilha constante do ANI especificação do objeto, marca, valores				
Item	Unid.	Quant.	Especificação/Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$		
VALOF	R TOTAL		R	\$			
ITEM _	= R\$		oor extenso				
Declara	amos que	os materi	ais são novos e de primeira qualidade.				
			eja aceita, comprometemo-nos a fornecer o pro o Edital, contados a partir do recebimento da res				
	Concordamos em manter a validade desta proposta por um período não inferior a 90 (noventa) dias consecutivos , a contar da abertura da mesma .						
Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.							
Localidade, dede 2014.							
(assinatura)							
Nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante copia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura.							



25- ANEXO VI

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO Ao(a) Pregoeiro(a) da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA
Endereço: Av. do Cerrado, 999, Park Lozandes, Goiânia- GO. Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO № 071/2014.
Prezados Senhores,
(nome da empresa), CNPJ/MF n.º, sediada(endereço completo), tende examinado o Edital, declara sob as penas da lei que:
a) Está apresentando proposta para fornecimento dos materiais objeto deste edital;
b) A nacionalidade da Empresa Licitante é (indicar a nacionalidade);
 c) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente process licitatório e, também, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências;
d) Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menore de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
e) Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte.
Localidade, aos dias de de 2014.
(assinatura)
Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove poderes para tal investidura.



26- ANEXO VII

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

Senhor Licitante,

Solicitamos a V.S.ª a fineza de preencher o recibo do edital (modelo abaixo), remetendo-o à Secretaria Municipal de Administração, via e-mail semad@semad.goiania.go.gov.br, caso não o tenha retirado nesta Secretaria.

A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A ADMINISTRAÇÃO E O(A) PREGOEIRO(A) DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.

	Localidade, de	de	
RECIBO DO EDITA PREFEITURA DE G		071/2014 – SECRETARIA MUNI	CIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
		(açúcar, álcool, copo descar	
•		ia de Urbanização de Goiânia - ecificações estabelecidas no Ec	
Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço:			
Cidade:	Estado:	Telefone:	
Fax:			
E-mail:			
Pessoa para contato	D:		
Recebemos, através acima identificado.	s do site <u>www.goiania.go.gov.b</u>	<u>r</u> ou de qualquer outra fonte, cópi	a do instrumento convocatório